EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO CESSÃO Nº 01/2016
CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul,e Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul. OBJETO: Alteração da metodologia de cálculos para o valor do rateio das despesas pelo uso das dependências da PR/RS. DATA/ASSINATURA: 01/03/2017; MGIOVANI TAVARES BRUSCATO, pelo Cedente e RODRIGO NAVARRO LINS DE AGUIAR, pela Cessionária.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 4/2017

CONTRATANTES: União Federal por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA e ELTON JULIO DA SILVA EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário da PR/SC e PRM/Tubarão. VALOR : R$ 13.007,00 (Treze mil e sete reais) DATA E ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017, MAXIMILIANO ELLER pela Contratante e ELTON JULIO DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2016. CONTRATANTES: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável. VIGÊNCIA: até 31/03/2017. DATA E ASSINATURA: 1º de março de 2017, Maximiliano Eller pela Contratante e Israel Fontanella da Silva pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017

ESPÉCIE: Contrato nº 20/2017; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.005.000168/2016-15; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: ADEGA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 60.178.084/0001-80; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação dispensada, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 ; OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul-clara, para a Procuradoria da República no Município de FRANCA; VIGÊNCIA: 27/02/2017 a 31/12/2017; VALOR GLOBAL: Valor anual estimado de R$ 2.512,80 (Dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)PROGRAMA DE TRABALHO: 03062058142640001 ; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.07-Gêneros de Alimentação; EMPENHO: 2017NE0000363 de 17/02/2017; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretaria Estadual e CONTRATADA: ANDRÉ LUIS MARTINS; DATA: 27/02/2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 05/2017; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.001978/2017-00; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: EVOLUIR SERVIÇOS LTDA. - ME ; CNPJ: 14.468.265/0001-23; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2016; PROCESSO PR-SP/SLDE: 1.34.001.005197/2016-03; OBJETO: Fornecimento de itens necessários às manutenções de rotina das instalações da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em seu edifício sede e em suas unidades no interior do estado; VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 08/03/2018; VALOR GLOBAL: R$ 27.288,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais); ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.24; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretaria Estadual e CONTRATADA: ALEXANDER LEITE DIAFÉRIA; DATA DE ASSINATURA: 09/03/2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2017; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.001979/2017-46; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA. - EPP; CNPJ: 09.071.136/0001-67; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2016; PROCESSO PR-SP/SLDE: 1.34.001.005197/2016-03; OBJETO: Fornecimento de itens necessários às manutenções de rotina das instalações da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em seu edifício sede e em suas unidades no interior do estado; VIGÊNCIA: 07/03/2017 a 06/03/2018; VALOR GLOBAL: R$ 114,30 (cento e quatorze reais e trinta centavos); ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.24; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretaria Estadual e CONTRATADA: CLÉSIO JOSÉ DA COSTA; DATA DE ASSINATURA: 07/03/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 05/2017-PRT5. Processo: PRT 08135.000171/2016. Contratante: a União, pela PRT/5ª Região-BA. Contratada: REIS ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ 13.200.550/0001-04. Objeto: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE SEGURANÇA DA SEDE DA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNÍCPIO DE EUNÁPOLIS. Valor Global: R$ 117.904,47. Elemento de despesa: 33.90.39. Notas de Empenhos: 2016NE001537 e 2016NE001538. Vigência: 27.1.17 a 26.1.17. Assinatura: 27.1.17. Signatários: Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Chefe, pela contratante; Watson de Almeida Carvalho, Sócio-Administrador, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 - SRP

Processo: 08135.000118/2016. Objeto: Aquisição de material permanente. Sessão em 23/01/2017. Licitação fracassada para o Grupo 01 pois não houve propostas que atendessem ao estabelecido no Edital.

CARLOS WILKER NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeiro

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PARTES: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região e a Unidade de Ensino Superior Sociedade Maranhense de Ensino Superior LTDA (Faculdade do Maranhão LTDA), CNPJ: 04.855.275/0001-68. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do MPU. Vigência: 03 (três) anos contados da data da assinatura; data da assinatura: 14/03/2017. Assinam: pela PRT o Procurador-Chefe Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa e pela Faculdade do Maranhão, o Sr. Paulo Carlos César B. Bandeira, Diretor Geral.

PARTES: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região e a Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão - FACEMA, CNPJ: 08.074.032/0001-43. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do MPU. Vigência: 03 (três) anos contados da data da assinatura; data da assinatura: 14/03/2017. Assinam: pela PRT o Procurador-Chefe Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa e pela FACEMA, a sua mantenedora, a Sr.ª Aryzaltina Silva Penha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região e o Faculdade Vale do Itapecuru/Sociedade Educacional Caxiense S/C LTDA - SOEDUCA. CNPJ: 03.963.175/0001-59. Objeto: Prorrogação da vigência do convênio para concessão de Estágio de Ensino Superior. Vigência: 23/02/2019; data da assinatura: 06/03/2017. Assinam: pela PRT o Procurador-Chefe Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa e pela SOEDUCA o seu Presidente, o Sr. Paulo Celso Fonseca Marinho Junior.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 17/2015, cujo objeto é o serviço de elaboração de projetos de arquitetura e complementares, em níveis básico e executivo, do Edifício Affinity Work, firmado com a empresa MADELON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 07.491.315/0001-28. Descrição: O termo visa a alteração do prazo de execução do objeto, com fundamento no art. 58 c/c os incisos II e VI, § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93. Processo: 2.17.0.12345/2015-92. Assinam: Helder de Oliveira Gomes, pela contratante, e Emerson da Silva Martins, pela contratada, em 03/03/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3.00.000.1.001175/2017-29
Contratantes: Ministério Público Militar e ENE Treinamentos, Cursos e Eventos EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor total: R$ 15.210,00. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Ato de inexigibilidade: por Rubens Pereira Prado, Diretor-Geral, Substituto. Ratificação por Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar.

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

O Ministério Público Militar torna público o Aviso de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 53/2016, cujo objeto consiste no registro de preços para o fornecimento de material elétrico, destinado a suprir as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar/PGJM e da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF. Vigência: de 15/03/2017 a 14/03/2018, conforme Ata 2-A/2017 - Denise T. Petry Camejo - EPP (CNPJ: 02.997.059/0001-21), item 12; conforme Ata 2-B/2017 - Lupe Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda - ME (CNPJ 09.539.984/0001-58), item 9; e conforme Ata 2-C/2017 - RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda - ME (CNPJ: 20.784.313/0001-95) itens 1, 2 e 3. Valor Estimado para Contratação: R$ 31.800,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016

O Ministério Público Militar torna público o Aviso de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 54/2016, cujo objeto consiste no registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar/PGJM e da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF. Vigência: de 15/03/2017 a 14/03/2018, conforme Ata 1-A/2017 - Felix Eletrônica e Informática Ltda - ME (CNPJ: 00.613.144/0001-13), itens 34, 36 e 37; conforme Ata 1-B/2017 - Larissa Aquino de Medeiros - ME (CNPJ 21.638.856/0001-67), itens 22, 23, 24, 31 e 33; e conforme Ata 1-C/2017 - Elétrica Mineirão Eireli - ME (CNPJ: 26.032.320/0001-17) itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10. Valor Estimado para Contratação: R$ 37.395,38.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor-Geral

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 7, DE 13 DE MARÇO DE 2017

TC 032.671/2016-4- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Paulo Ricardo Lemos, CPF 355.282.300-04, e Supereventos Equipamentos e Produções Ltda. - ME, CNPJ: 04.389.564/0001-19, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher, solidariamente, aos cofres do Fundo Nacional de Cultura, os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 13/3/2017: R$ 1.064.984,37. O débito é decorrente da não comprovação da execução do objeto e do cumprimento dos objetivos, em relação aos recursos financeiros captados sob a forma de doações ou patrocínios (Mecenato), para realização do projeto intitulado "Concertos Populares", segundo a Lei nº 8.313/91 (Lei de Incentivo à Cultura) - Projeto PRONAC nº 02-1279. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 13/3/2017: R$ 2.110.294,95; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992) e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-RS ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário